



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023**  
**PROCESSO Nº. 327.029/2023**

PMSC

Fls. 817

[Assinatura]  
Assinatura.

1956  
Matrícula

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023**

**PROCESSO Nº. 327.029/2023**

**TIPO:** Menor Preço

**OBJETO:** Construção de prédio público para atendimento das necessidades da Administração Pública de Serra Caiada/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 314.740,48 (trezentos e quatorze mil setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

**BASE LEGAL:** §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 18.716.666/0001-06, com sede na Rua Senador Eloy de Souza, 199, Centro, CEP 59.200-000, no Município de Santa Cruz/RN, neste ato representada pelo Senhor Lailton Luiz Dantas Pinheiro, inscrito no CPF nº 048.601.374-00, que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 314.740,48 (trezentos e quatorze mil setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

SERRA CAIADA – RN 25 de maio de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL